

Projeto de Lei nº 23/Exect/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.284, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

***“Revoga a Lei nº 297 de 18 de Novembro de 1954 que “Dispõe sobre doação de imóvel” e revoga dispositivos da Lei nº 316 de 2 de Junho de 1955 que “Modifica e altera a lei nº 297 de 18 de Novembro de 1954.”***

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por flagrante contrariedade ao interesse público e não cumprimento dos termos previstos no art. 2º da Lei Municipal no 316/1955, ficam revogados a Lei nº 297 de 18 de novembro de 1954 e o art. 1º da Lei nº 316 de 2 de junho de 1995, que "autorizava a Prefeitura Municipal a doar uma área de terreno, medindo 4 alqueires, mais ou menos, localizado no lugar denominado "Gerivá", pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais, a fim de ser instalado um horto florestal."

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto nesta Lei, combinado com as disposições contidas no art. 2º da Lei nº 316/1955, fica revertida de pleno direito a doação feita ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais do terreno rural de 98.000m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 775, devendo os órgãos municipais pertinentes procederem a formalização dos atos necessários à reversão ao patrimônio do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, independentemente de interpelação judicial.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 01 de Dezembro de 2015.

  
**Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges**  
Prefeito Municipal